



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
PODER LEGISLATIVO	11
LICITAÇÃO E CONTRATOS	11
SAAE APARECIDA	11
LICITAÇÃO E CONTRATOS	11



Aparecida/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1203

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.428/26 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA E DE UMA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA PARA A POPULAÇÃO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

DECRETO Nº 5.428/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra destinada à construção de uma quadra poliesportiva e de uma praça de convivência para a população do Bairro São Francisco, no Município de Aparecida/SP.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, prefeito municipal de aparecida, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º, 5º, alíneas "e", "h" e "m", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, por via amigável ou judicial, a área descrita e caracterizada no Memorial Descritivo e na Planta Topográfica anexos, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º- A área expropriada destinar-se-á especificamente à implantação e construção de uma quadra poliesportiva e de uma praça de convivência, voltadas ao lazer, ao esporte comunitário e ao bem-estar social dos munícipes e frequentadores do Bairro São Francisco.

Art. 3º- Com fulcro no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação conferida pela legislação superveniente, declara-se a urgência da desapropriação para todos os efeitos de direito, especialmente para a imediata imissão provisória na posse do imóvel pelo Município.



Aparecida/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

Art. 4º- Fica a Procuradoria-Geral do Município e os setores administrativos competentes autorizados a adotar todas as providências de ordem administrativa e judicial indispensáveis à efetivação da expropriação, inclusive a realização de acordos amigáveis ou o ajuizamento da correlata ação de desapropriação com pedido liminar.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Aparecida, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 25 de agosto de 2026.


ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Governo



Aparecida/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1203



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

ERRATA

Em atenção ao publicado no dia 26 de agosto de 2026, edição 1200 do Diário Oficial do Município de Aparecida, pág. 1, referente ao Decreto nº 5.428 – Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terra destinada à construção de uma quadra poliesportiva e de uma praça de convivência para a população do Bairro São Francisco, no Município de Aparecida/SP.

De acordo com o art. 1º onde se lê:

“a área descrita e caracterizada no Memorial Descritivo e na Planta Topográfica anexos, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste Decreto.”

Seguem anexados o Memorial Descritivo e a Planta Topográfica:

Tal ato é necessário para correção material visando anexar os documentos integrantes deste Decreto, não tendo alteração em valor ou quaisquer outros dados.

Sem mais, permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto nº 5.428.

ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Governo



Aparecida/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1203



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: **ESPÓLIO DE BENEDITO GARCIA DOS REIS**

Endereço: **Localizado na Rua Teresa Maria Ferreira**

Bairro: **São Francisco**

Município: **Aparecida**

UF: **SP**

Área: **2.779,67 m²**

Perímetro de **286,54 m**.

Objetivo: **Levantamento Topográfico planimétrico para instruir processo de descrição perimetral.**

DESCRIÇÃO

Inicia-se essa descrição no ponto denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 476.975,268 m e N= 7.471.607,567 m ; Deste ponto segue confrontando com um acesso para a Rua Teresa Maria Ferreira, com o azimute de 51°56'26" e a distância de 7,92 m até o ponto 'P2' (E=476.981,506 m e N=7.471.612,451 m); Deste ponto segue confrontando com áreas sem numeração de inscrição cadastral municipal, seguindo pelos seguintes azimutes e distâncias: segue com o azimute de 148°26'15" e a distância de 46,18 m até o ponto 'P3' (E=477.005,678 m e N=7.471.573,104 m); segue com o azimute de 104°23'10" e a distância de 26,23 m até o ponto 'P4' (E=477.031,089 m e N=7.471.566,586 m); segue com o azimute de 187°52'33" e a distância de 39,60 m até o ponto 'P5' (E=477.025,662 m e N=7.471.527,358 m); segue com o azimute de 273°57'35" e a distância de 59,52 m até o ponto 'P6' (E=476.966,289 m e N=7.471.531,468 m); segue com o azimute de 14°20'42" e a distância de 44,98 m até o ponto 'P7' (E=476.977,434 m e N=7.471.575,047 m); segue com o azimute de 99°28'01" e a distância de 20,08 m até o ponto 'P8' (E=476.997,244 m e N=7.471.571,744 m); segue com o azimute de 328°28'25" e a distância de 42,03 m até o ponto 'P1' (E=476.975,268 m e N=7.471.607,567 m); início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.779,67 m².

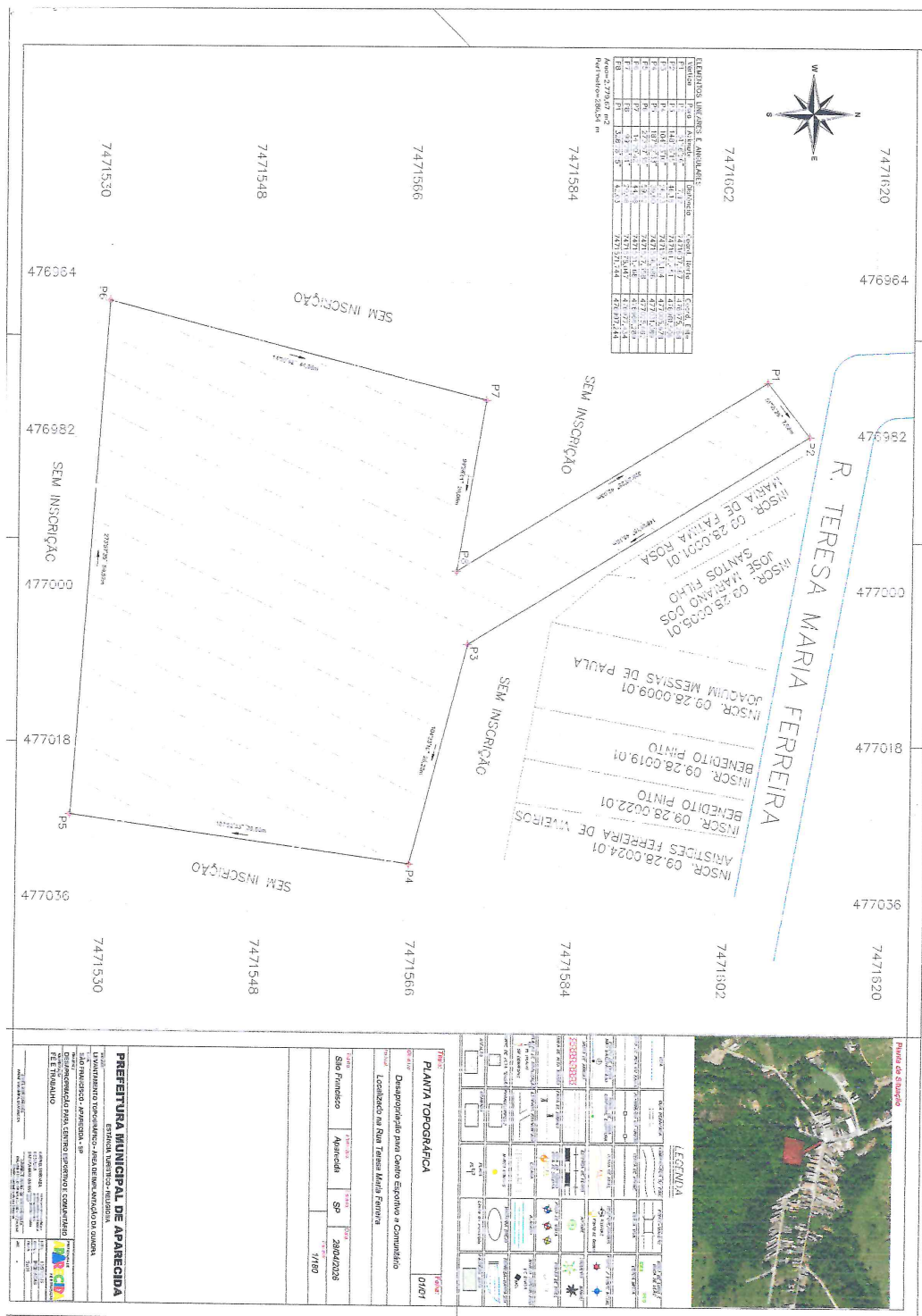
Aparecida, 28 de agosto de 2026

GABRIEL EMBOABA DE SOUZA BATISTA
Eng. Civil e Seg. do Trabalho – CREA: 507.064.158-0
Secretário de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE APARECIDA

Aparecida/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1203





Aparecida/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1203

PORTARIAS

PORTARIA Nº 409 - REGULAMENTA O ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EQP GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APARECIDA.

PORTARIA Nº 409 - REGULAMENTA O ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EQP GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APARECIDA.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, IV e 3º, da Lei Federal no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, da Lei Federal no 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29-C, II, 3º, do Decreto Federal no 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, da Lei Complementar Municipal no 02/2022, de 17 de Agosto de 2022, que dispõe sobre o Plano e a Estrutura de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Aparecida.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º— O Estágio de Qualificação Profissional — EQP está embasado nos Princípios de Legalidade, Direitos Humanos, das Garantias Individuais e Coletivas, da Participação Social e de melhoria no atendimento ao cidadão.

Art. 2º — O treinamento continuado constitui uma necessidade a todo profissional de segurança pública e, em especial, aos integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal, pois os permanentes avanços científicos e o saber acumulado tornam essencial o aprimoramento das técnicas e procedimentos utilizados por referidos servidores públicos.

Art. 3º — O Estágio de Qualificação Profissional - EQP tem por finalidade:

I. Capacitar os profissionais da Guarda Civil Municipal de Aparecida, habilitando-os tecnicamente para o exercício profissional de suas atribuições, contribuindo com a manutenção do conhecimento teórico e prático.

II. Aprimorar o conhecimento dos integrantes da GCM na aplicação do Direito, como parâmetro para bem desempenhar suas missões constitucionais;

III. Resgatar e desenvolver habilidades voltadas para a área operacional;

IV. Proporcionar conhecimentos que o capacite, técnica e fisicamente,

no uso e manuseio de equipamentos de defesa pessoal e armas não letais;

V. Padronizar conduta, postura e atitude dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Aparecida na prestação de um serviço com qualidade;

VI. Resgatar, aprimorar e desenvolver o perfil profissional consciente dos integrantes da GCM, em prol do interesse público.

Art. 4º — O Estágio de Qualificação Profissional - EQP terá a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas anuais, devendo possuir no mínimo 65% de conteúdo prático, semelhante disciplinas e currículos a serem definidos pelo Comando da Instituição, conforme segue:

I - 30 horas teóricas, admitindo-se a modalidade de ensino a distância;

II - 50 horas práticas, incluída prova de avaliação e capacitação técnica para o manuseio de arma de fogo e demais equipamentos.

Art. 5º — O Estágio de Qualificação Profissional - EQP compreenderá as seguintes disciplinas.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Policamento Comunitário	4 hs
Legislação	2 hs
T.P.U Técnicas de Patrulhamento Urbano	4 hs
Legislação de Trânsito	32 hs
Primeiros Socorros	2 hs
Armamento e Tiro Calibre 12 CT 9mm	18 hs
Manuseio de Armamentos Calibre 12/CT 9mm	30 hs
Técnicas de Abordagem Arma longa	2 hs
TOTAL	94 hs
Policamento Comunitário	4 hs

DISCIPLINAS

Filosofia de trabalho: A segurança deixa de ser dever exclusivo do Estado e passa a ser uma responsabilidade compartilhada com o cidadão.

Parceria ativa: Policiais e comunidade identificam juntos as principais causas da violência e da desordem local.

Aproximação territorial: Os agentes criam vínculos com os moradores de uma área fixa, conhecendo a rotina e os problemas reais do lugar.

Legislação	2 hs
------------	------

Atualizações das diversas legislações pertinentes à Segurança Pública

T.P.U Técnicas de Patrulhamento Urbano	4 hs
--	------

As técnicas de patrulhamento urbano envolvem procedimentos táticos de deslocamento, segurança de equipe, varredura de ângulos e abordagens em áreas construídas. O foco principal é garantir a visibilidade preventiva, minimizar pontos cegos e assegurar a reação rápida e proporcional a ameaças em ambientes confinados ou de alto risco

Legislação de Trânsito		32 hs
Módulo	Conteúdo conforme Portaria 966/2022 Senatran	C a r g a Horária
MÓDULO I Legislação de Trânsito Aplicada	Atualizações normativas pertinentes a área da fiscalização.	12 h/a
MÓDULO II Ética e Cidadania	Ética profissional; Cidadania e trânsito.	04 h/a
MÓDULO III Operação e Fiscalização de Trânsito	Atualizações: Técnicas de Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
TOTAL		32 h/a
Primeiros Socorros		2 hs



Aparecida/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1203

Os primeiros socorros são o atendimento inicial e imediato prestado a uma pessoa em caso de acidente ou mal súbito. O objetivo é preservar a vida, evitar o agravamento do estado de saúde e manter as funções vitais até a chegada de ajuda médica especializada.

Objetivos principais:

Salvar a vida da vítima.

Evitar que os danos ou lesões fiquem piores.

Diminuir a dor e o sofrimento.

Ajudar na recuperação básica.

Armamento e Tiro Calibre 12 CT 9mm	18 hs
------------------------------------	-------

TEÓRICA	Normas de Segurança	18
	Inspeções de Segurança	
	Sistemas de Funcionamento	
	Nomenclatura de Peças	
	Balística Externa, Offside, linha de visada e linha de tiro, distância útil do projétil, recargas em armas longas	
	Manutenção, Desmontagem e Montagem em 1º Escalão	
	Fundamentos – B.E.V.R.A	
	Teoria – Atendimento Pré Hospitalar de Combate	
	Introdução Balística Externa	
	Avaliação	
PRÁTICA	Uso de Bandoeliras, Zelar aparelho de pontaria, execução dos fundamentos do tiro	30
	Drills: Posição de cano, Follow Through, Doutrina de Trava, Tiros abrigados	
	Doutrina de Trava	
	Posições de Controle de Cano (Posições Sul e High Low)	
	Posições de Pronto Emprego (Posição 3,3 1/2, Pronto Alto, High Compress, Low Compress)	
	Tiros abrigados, posições de tiro não convencionais	
	Tiros em movimento, transição de armas, recargas em armas longas	
	Tiro em Baixa Luminosidade – Low Ligh	
	Avaliação	
TOTAL		48

Art. 6º — Fica estabelecido o currículo mínimo da disciplina de armamento e tiro do Estágio de Qualificação Profissional - EQP, nos termos da legislação em vigor, na seguinte conformidade:

I - 02 horas teóricas, admitindo-se a modalidade de ensino a distância;

II - 10 horas práticas de tiro em estande, sendo pistola 9mm.

III - 18 horas teóricas, armamento e tiro calibre 12 e CT 9mm.

IV - 30 horas práticas de manuseio e tiro calibre 12 e CT 9mm.

Art. 7º — A quantidade mínima de disparos na disciplina de armamento e tiro do Estágio de Qualificação Profissional - EQP fica estabelecida em 50 disparos, entre as armas institucionais da corporação.

Art. 8º — Para a realização do Estágio de Qualificação Profissional - EQP, o Guarda Civil Municipal será colocado à disposição da Instituição e retorna à sua escala de serviço corrente ao término do curso.

Art. 9º — O Guarda Civil Municipal, deverá se apresentar para a instrução no local determinado, de segunda à sexta-feira, as 07h00hs, pelo período de uma semana, divididos em 4 turmas com início 17/08/2026 tendo o término até 25/09/2026 para conclusão e será considerado aprovado se obtiver frequência de 100% do curso.

Parágrafo único: Todos os cursos realizados durante o ano de 2026 contabilizam carga horária do EQP 2026.

Art. 10 — O aluno será avaliado através de 6 itens, durante todo o

tempo de instrução, sendo necessário que atinja nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no somatório geral das disciplinas.

I - Cuidados com a segurança

II - Disciplina

III - Assiduidade

IV - Interesse na instrução

V - Colaboração geral

VI - Execução dos exercícios e práticas

Art. 11 — A REPROVAÇÃO IMEDIATA do aluno acontecerá caso venha a ocorrer uma das seguintes ações:

I - Atentar contra as normas gerais de segurança

II - Derrubar o armamento

III - Apresentar descontrole emocional

IV - Indisciplina

V - Faltar injustificadamente

VI - Atentar contra qualquer norma de segurança na instrução de Armamento e Tiro.

Parágrafo único: A reprovação imediata acarretará a eliminação naquela matéria, onde poderá ser refeita na próxima semana.

Art. 12 — O instrutor será avaliado pelos alunos através de pesquisa de satisfação ao

término do curso quanto ao conteúdo proposto, as metodologias empregadas para assimilação das matérias, quanto às instalações utilizadas e as habilidades e domínio das disciplinas.

Art. 13 — Ao final do Estágio de Qualificação Profissional - EQP, será elaborado relatório final devendo conter o aproveitamento, frequência e alterações disciplinares dos discentes.

Art. 14 — Todas as regras de segurança devem ser obedecidas para que as aulas se desenvolvam de forma segura e tranquila, tanto dentro quanto fora do estande, ficando expressamente proibido levar para instrução qualquer objeto que não será utilizado na aula.

Art. 15 — Serão observados os seguintes itens e condutas indispensáveis para a Instrução de Armamento e Tiro durante o Estágio de Qualificação Profissional — EQP.

REGRAS DE SEGURANÇA

I. Controle de cano

II. Dedo fora do gatilho

III. Sempre tratar a arma como se ela estivesse carregada

REGRAS DE SEGURANÇA NO ESTANDE OU PISTA DE TIRO

I. Silêncio

II. Comando de voz

III. Armas no coldre ou na bancada quando solicitado

IV. Conduta na linha de tiro

V. EPI'S

VI. Comando final

Art. 16 — O EQP realizado em data anterior à edição desta portaria e em conformidade com as regras legais, permanece válido.

Art. 17 — Através desta portaria nomeiam-se os seguintes Instrutores do Estágio de Qualificação Profissional:

1 - Comandante **Chagas** - Instrutor de Policiamento Comunitário

2 – Inspetor **Giovani** – Instrutor de Trânsito;

3 - Inspetor **Fernandes** – Instrutor de Armamento e Tiro;



Aparecida/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1203

4 – Sub Inspetor **Silva** – Instrutor de Técnicas de Patrulhamento Urbano;

5 - Sub Inspetor **Bento** - Instrutor de Armamento e Tiro;

6 - 1ª Classe **Ávila** – Instrutor de Trânsito e aplicativos e sistemas;

7 – Fábio Henrique Monteiro **Vaz** - Bombeiro Militar – Instrutor de Primeiros Socorros;

Art. 18 — Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 17 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 17 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 416 - NOMEIA COMISSÃO DE PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 416 - Nomeia Comissão de Pregoeiros, Equipe de Apoio para Licitações e dá outras providências.

Considerando o e-mail, datado de 21.08.2026, de autoria do Setor de Licitações solicitando a inclusão de servidores para exercerem a função de pregoeiro;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Pregoeiros** e a **Equipe de Apoio** para Licitações na Modalidade Pregão, os seguintes:

Pregoeiros

Juliana Loverri Monteiro da Silva – Supervisor da Unidade de Compras;

Nicolas de Almeida Grilo – Analista de Compras e Licitação;

Juliana Chapelin Tjader – Analista de Compras e Licitação;

Júlio César de França Motta – Analista de Compras e Licitação;

Felipe Henrique Salotti Prado – Analista de Compras e Licitação;

Thamires Pereira de Andrade Viotti – Analista de Compras e Licitação;

Paulo Moura Vasconcelos – Analista de Compras e Licitação.

Equipe de Apoio

Marcelo Leme Assumpção – Supervisor da Unidade de Regulação de Serviços de Saúde;

Célio Roberto da Silva – Assessor;

Nilmara Alves Pinto – Ouvidor Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 182/2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 21 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e

Governo em 21 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 417 - NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 417 - Nomeia a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) quanto à formação da Comissão de Contratação;

Considerando o e-mail, datado de 21.08.2026, de autoria do Setor de Licitações solicitando a inclusão de servidores para exercerem a função de Agente de Contratação;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso L do art. 6º e no art. 7º da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a **Comissão de Contratação** para Licitações com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§1º – A Comissão será composta pelos seguintes **servidores efetivos do quadro permanente** do Município:

I – Indicando os Agentes de Contratação:

Juliana Loverri Monteiro da Silva – Supervisora da Unidade de Compras;

Nicolas de Almeida Grilo – Analista de Compras e Licitação;

Juliana Chapelin Tjader – Analista de Compras e Licitação;

Júlio César de França Motta – Analista de Compras e Licitação;

Felipe Henrique Salotti Prado – Analista de Compras e Licitação;

Thamires Pereira de Andrade Viotti – Analista de Compras e Licitação;

Paulo Moura Vasconcelos – Analista de Compras e Licitação.

II – Indicando os membros:

Marcelo Leme Assumpção – Supervisor da Unidade de Regulação de Serviços de Saúde;

Célio Roberto da Silva – Assessor;

Nilmara Alves Pinto – Ouvidor Geral.

§2º – Os servidores ora nomeados desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais e farão jus aos vencimentos e demais vantagens previstas em lei.

§3º – A ausência justificada de qualquer dos membros poderá ensejar a convocação de suplente a ser designado por ato próprio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 181/2026.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 21 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal



Aparecida/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1203

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 21 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 418 - DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 418 - Designa servidora efetiva para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação de Agente de Contratação para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 21.08.2026, de autoria do Setor de Licitações, solicitando a designação de servidor para a função de Agente de Contratação;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso LX do art. 6º e art. 8º da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aparecida, Sra. Thamires Pereira de Andrade Viotti, CPF nº 380.***.***-05, ocupante do cargo de Analista de Compras e Licitação, para exercer a função de **Agente de Contratação**, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens da função que couberem em lei.

Art. 2º – Compete ao(à) Agente de Contratação conduzir as licitações no âmbito do Município, inclusive receber, examinar e julgar as propostas e os documentos, praticar os atos necessários à regularidade do processo até a homologação, bem como outras atribuições correlatas estabelecidas em regulamento ou designadas pela autoridade superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 21 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 21 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 419 - DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 419 - Designa servidor efetivo para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e dá outras

providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação de Agente de Contratação para conduzir os processos licitatórios no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 21.08.2026, de autoria do Setor de Licitações, solicitando a designação de servidor para a função de Agente de Contratação;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso LX do art. 6º e art. 8º da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aparecida, Sr. Paulo Moura Vasconcelos, CPF nº 311.***.***-01, ocupante do cargo de Analista de Compras e Licitação, para exercer a função de **Agente de Contratação**, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens da função que couberem em lei.

Art. 2º – Compete ao Agente de Contratação conduzir as licitações no âmbito do Município, inclusive receber, examinar e julgar as propostas e os documentos, praticar os atos necessários à regularidade do processo até a homologação, bem como outras atribuições correlatas estabelecidas em regulamento ou designadas pela autoridade superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 21 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 21 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 420 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MARCELO ALVES DA SILVA.

PORTARIA Nº 420 - Autoriza a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. Marcelo Alves da Silva.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, a partir de 20.08.2026, o Sr. **Marcelo Alves da Silva**, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 080.***.***-39, ocupando o cargo efetivo de **Auxiliar de Departamento**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração – Cedido para Sindicato Públicos Municipais de Aparecida**, sendo 60 dias relativos ao 5º quinquênio, de 19.09.2015 a 18.09.2020 (25 anos), restando-lhe 30 dias para o gozo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para



Aparecida/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1203

o dia 20.08.2026

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 26 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 26 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 421 - APLICA A PENA DE DEMISSÃO EM CONFORMIDADE A PORTARIA 414/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2026 INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 228/2026.

PORTARIA Nº 421 - Aplica a pena de Demissão em conformidade a Portaria 414/2026 e Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2026 instaurada pela Portaria nº 228/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeita Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a pena de Demissão o Sr. **Peterson Gasparini Rosa** portador do **CPF nº 378.***.***-27**, do Cargo efetivo de **Diretor de Escola**, em conformidade com a Portaria 414/2026 e Processo Administrativo e Disciplinar nº 009/2026, instaurada pela Portaria nº 228/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 26 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 26 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

PORTARIA Nº 422 - APLICA A PENA DE DEMISSÃO EM CONFORMIDADE A PORTARIA 415/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013/2026 INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 251/2026.

PORTARIA Nº 422 - Aplica a pena de Demissão em conformidade a Portaria 415/2026 e Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2026 instaurada pela Portaria nº 251/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeita Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a pena de Demissão o Sr. **Fernando Cesar Campos**

de Mello portador do **CPF nº 822.***.***-68**, do Cargo efetivo de **Procurador Jurídico**, em conformidade com a Portaria 415/2026 e Processo Administrativo e Disciplinar nº 013/2026, instaurada pela Portaria nº 251/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Aparecida, 26 de agosto de 2026.

José Luiz Rodrigues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 26 de agosto de 2026.

Érica Soler Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Planejamento e Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 - MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 - MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 8h59min do dia 15/09/2026. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 15/09/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES** - Prefeito Municipal

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Pregão Eletrônico nº 038/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida. Contratada: INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 09.290.603/0001-40. Objeto: contratação de serviço especializado de atualização de planta genérica de valores e cadastro técnico multifinalitário municipal por meio de levantamento aerofotogramétrico digital, mapeamento móvel terrestre atualização do mapa urbano básico e locação de software como serviço (saas) de gestão do cadastro territorial multifinalitário em ambiente web, mobile e server para a modernização administrativa e tributária do município de Aparecida-SP. Vigência: 17/08/2026 à 16/08/2027. Perfazendo o valor total de R\$ 351.000,00. Assinatura Termo Aditivo: 13/08/2026. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES** - Prefeito Municipal



Aparecida/SP, Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026 - Edição 1203

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
007/2026 – MENOR PREÇO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
007/2026 – MENOR PREÇO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DEMAIS INTERVENÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 8h59min do dia 06/10/2026. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 06/10/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 -
MENOR PREÇO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 -
MENOR PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO, TENDA, FECHAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Recebimento das propostas até as 8h59min do dia 16/09/2026. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 16/09/2026. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site: www.aparecida.sp.gov.br. JOSÉ LUIZ RODRIGUES - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

SAAE APARECIDA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026

A Superintendente torna público que estará aberta a contratação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de Materiais para Escritório. O edital completo estará disponível a partir de 31/08/2026, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br.

Início do recebimento das propostas: 31/08/2026, às 08:30h.
Prazo final para o recebimento das propostas: 11/09/2026, às 08:30h.
Abertura da sessão pública e envio de lances: 11/09/2026, às 09:00h.

Diário Oficial do Município de Aparecida (SP)

CNPJ: 46.680.518/0001-14

Endereço: Rua Professor José Borges Ribeiro, 167

Telefone: 12 3104-4000

E-mail: imprensa@aparecida.sp.gov.br

Portal: aparecida.sp.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.349, de 28 de junho de 2021.

Jornalista responsável: Tiago José Macedo de Souza

Prefeito: José Luiz Rodrigues

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.